

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "O Futuro é Agora " - Administração 2009/2012"

LEI Nº 1.617/2010

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO À PARÓQUIA SÃO JOSÉ".

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo a PARÓQUIA SÃO JOSÉ, na ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para apoio a festa religiosa do Padroeiro deste Município.

Parágrafo Único. O Presidente da Comissão de Festas prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do final da festa.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: ficha n° 431 — Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Antidrogas.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dez (2010).

José Carlos de Almeida Prefeito Municipal

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado-ES.

CEP 29470-000 - CNPJ nº 27.167.402/0001-31 (28) 3556-1120/R211/3556-1612

www.saojosedocalcado.es.gov.br procuradorgeral@saojosedocalcado.es.gov.br